



EDITAL INTERNO

Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020

O FUNIFACS Carreiras anuncia a abertura de edital do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020, para alunos de graduação (bacharelado e tecnológico) da Universidade Salvador promovido pelo Santander Universidades. Este programa tem como objetivo apoiar os alunos com excelente desempenho acadêmico e baixas condições financeiras para o pagamento de suas mensalidades.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é tornar público os critérios, condições e processo de seleção para a participação de estudantes de graduação no Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas pelo Santander Universidades 3 (três) bolsas-auxílio no valor total de R\$ 4.000 (quatro mil reais) cada uma, sendo R\$ 300 (trezentos reais) pagos pelo Banco Santander diretamente ao aluno para fins de apoio no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais) pagos pelo Banco Santander diretamente à UNIFACS com finalidade específica de oferta de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades dos estudantes selecionados.

3. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 Entrega da documentação de inscrição completa, conforme item 5, dentro dos parâmetros solicitados;
- 3.2 Não ter sido selecionado previamente por nenhum programa de bolsas promovido pelo Grupo Santander;
- 3.3 Não ter sido contemplado com bolsas de 100% de programas como PROUNI, FIES ou de outros órgãos de fomento ou da própria instituição;
- 3.4 Ser estudante regular de curso de graduação (bacharelado ou tecnológico, presencial ou semi-presencial) da UNIFACS e já ter integralizado, até 2020, no mínimo, 30% dos créditos obrigatórios previstos no curso em que está atualmente matriculado para cursos de Bacharelado e 20% para cursos Tecnólogos;
- 3.5 Apresentar coeficiente de rendimento (média acadêmica) igual ou superior a 8 (oito);
- 3.6 Estar regularmente matriculado nesta instituição no semestre 2020-2;
- 3.7 Estar com todos os compromissos financeiros, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados, em qualquer modalidade de atividade na UNIFACS.
- 3.8 Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados anteriormente serão avaliados segundo os critérios no item 6.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas: (1) por meio da plataforma do Santander Universidades e (2) por meio do envio da documentação por formulário online.

- Etapa 1: Preenchimento do formulário do Santander Universidades, até o dia **02 de agosto de 2020 às 23h59**, disponível no site <https://www.becas-santander.com/pt-BR>
- Etapa 2: Feita a inscrição na plataforma do Santander Universidades, o candidato deverá preencher o formulário online da UNIFACS e anexar a documentação exigida no item 5 deste edital até o dia **05 de agosto de 2020 às 23h59**. <https://form.iotform.com/202014044853040>

A ausência da execução de uma das etapas mencionadas acima invalidará a candidatura do aluno.

5. DOCUMENTOS

Os candidatos deverão anexar ao formulário online os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da UNIFACS atualizado, disponível no Portal do Aluno.
- Cópia do RG e CPF (identidade ou carteira de motorista contendo essas informações).
- Comprovante de inscrição na plataforma do Santander Universidades.
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água, fatura de cartão ou boleto bancário) de todos os membros do grupo familiar (considera-se grupo familiar todos os residentes no mesmo endereço). Não havendo comprovante de endereço em nome próprio, o candidato ou familiar deve comprovar residência por meio de declaração assinada pelo titular da conta.
- Comprovante de renda: 3 (três) últimos contracheques, em PDF, de cada membro familiar. Para profissionais liberais ou empresários, serão aceitos pró-labore ou DECORE. Para trabalhadores informais ou autônomos, serão aceitas declarações de renda assinadas. Não havendo comprovante de renda, o candidato ou familiar deverá atestar a ausência de renda por meio de declaração (modelo Anexo I).

Os documentos devem ser enviados exclusivamente no formato PDF. Documentos enviados em qualquer outro formato serão desconsiderados e a candidatura será invalidada.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a sua Nota Final (NF), que será composta pelo somatório do coeficiente de rendimento (CR) com a renda familiar (RF), conforme pontuação das Tabelas no item 6.4: $NF = CR + RF$

6.2 Em caso de empate será considerado o candidato com maior percentual de conclusão do curso.

6.3 A decisão final ficará a cargo de comissão interna, composta por membros da comunidade acadêmica institucional.

6.4

Tabela 1 – Nota do Coeficiente de Rendimento (CR)

Nota CR	Coeficiente de Rendimmento
1	7,5 a 7,99
2	8 a 8,49
3	8,5 a 8,99
4	9 a 9,49
5	9,5 a 10

Tabela 2 – Nota da Renda Familiar (RF)

Nota RF	Salários Mínimos	Renda Familiar
1	Acima de 20	R\$20.900,00 ou mais
2	10 a 20	De R\$10.450,00 a R\$20.899,99
3	4 a 10	De R\$4.180,00 a R\$10.449,99
4	2 a 4	De R\$2.090,00 a R\$4.179,99
5	Até 2	Até 2.089,99

Fonte: IBGE

Considerado o salário mínimo de R\$1.045,00 de acordo com a Lei 14.013/2020

7. CRONOGRAMA:

Item	Período
1. Inscrição via plataforma do Santander Universidades.	Até o dia 02/08/2020 https://www.becas-santander.com/pt-BR
2. Inscrição e envio de documentação via formulário online.	Até o dia 05/08/2020 https://form.jotform.com/202014044853040
3. Divulgação do resultado no Portal de Carreiras.	10/08/2020
4. Envio dos dados da conta (agência e número) do banco Santander.	15/08/2020
5. Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa (via portal de bolsas do Santander)	De 25 a 31/08/2020
6. Pagamento da bolsa pelo Banco Santander	Até 30/09/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- 8.2. O selecionado deverá aceitar as regras do programa de forma online, diretamente no portal de bolsas do Santander Universidades.
- 8.3. O selecionado no Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020 deverá:
- Permanecer regularmente matriculado na UNIFACS durante o semestre 2020-2.
 - Assumir todos os gastos não cobertos pelo Santander, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste programa;
 - Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020 do Santander Universidades.
 - Os casos de omissão serão decididos pela comissão interna.
 - É mandatório que o aluno selecionado pelo edital solicite a abertura ou já seja titular de uma conta em uma agência Santander para fruição da bolsa. É permitida a abertura ou ser titular de conta Universitária.
 - Os dados da conta devem ser enviados para o e-mail (carreiras@unifacs.br), colocando como tema “Dados da conta: Bolsa Santander Superando Juntos – Edição 2020” até o dia 15/08/2020.

Salvador, 28 julho de 2020.



Anexo I (Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____, estudante da _____ (nome da IES), matrícula número _____, com a finalidade de participar do processo de seleção para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2020, DECLARO que não desenvolvo qualquer atividade remunerada neste momento.

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração de informações falsas constitui crime e ensejará o cancelamento da bolsa eventualmente percebida e a responsabilização civil pelos prejuízos causados à Instituição de Ensino.

[Local e data atual]

[Assinatura]